



SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE E A EMPRESA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.166.817/0001-98, com sede à Rua Dantas Barreto, nº 1338 - Centro - Nazaré da Mata - PE, neste ato representada pelo seu titular, Senhor Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, com sede Sitio Encruzilhada, s/n- Zona Rural, Bom jardim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.110/0001-19, representada pelo seu sócio o Sr. Manoel Severino de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Sizenando Maximiano de Aguiar, nº 162-Centro-Orobó/PE, portador da RG nº 5.235.218 SSP/PE, inscrito no CPF nº 026.180.814-12, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Nunes Bezerra, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.209.575-87.

OBJETO: Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata-PE, segundo o convênio 874387/2018 e contrato de repasse Nº 1058311-41/2018, e especificações e quantitativos constante no Projeto Básico (Anexo I).

RESOLVEM firmar nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR, consoante Processo Licitatório de nº 007/2021, RDC-E nº 004/2021 sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES

Tem por objetivo a modifica a cláusula primeira do contrato nº 009/2021, celebrado em 29 de abril de 2021, consoante processo de licitação nº 007/2019, RDC-E nº 004/2021, tendo seu valor Global inicial de **1.273.036,38 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**, sendo acréscimo um valor de R\$ 0,07 (Sete centavos) equivalendo a um percentual de 0,00000549% (zero virgula zero zero zero zero zero quinhentos e quarenta e nove por cento) do valor global inicial, ficando seu valor global em **1.273.036,45 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 65 da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2º da Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.


CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

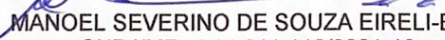
4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

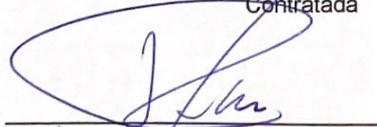
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 23 de Novembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
Inácio Manoel do Nascimento
Prefeito Municipal
Contratante


MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP
CNPJ/MF nº 11.211.110/0001-19
Contratada

Testemunhas: 01 -


CPF: 09324476432

02 -


CPF: 037.377.444-65